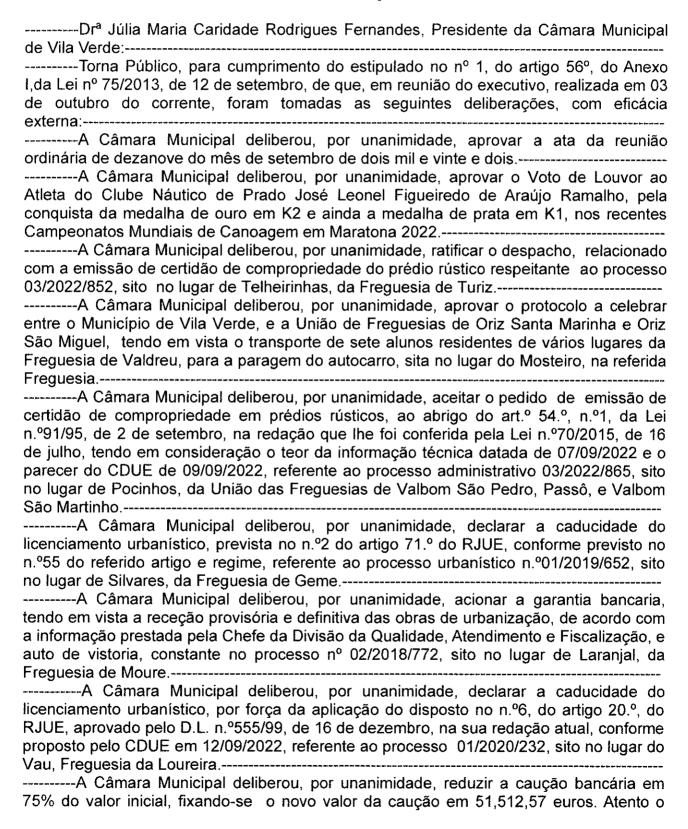




## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

## **EDITAL Nº 55/2022**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

disposto no auto de vistoria de 12/09/2011, referente ao processo nº 02/2021/596, sito no
lugar de Lameira, da Freguesia de Turiz
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer as vantagens
arquitectónicas-urbanísticas, nos termos da alínea b) do n.º6 do artigo 98.º do RPDMVV e
aprovação do projeto de arquitetura da operação urbanística, ao abrigo do artigo 20.º do
Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo D.L. n.º555/99, de
16 de dezembro, na sua redação atual, tendo em conta a informação do SAT de
02/08/2022 e parecer do CDUE de 17.08.2022, referente ao processo nº01/2021/593, sito
no lugar de Mouriz, da União das Freguesias de Pico de Regalados, Gondiães e Mós
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal
na legalidade de obras de construção nos termos do artigo 104,º n.º 5, ex vi artigo 104.º
n.º6 ambos do RPDMVV, por considerar os custos ambientais económicos, técnicos e
urbanísticos da respetiva demolição. Acresce ainda que a conclusão desta obra vem
resolver um problema urbanístico que se arrasta há anos, permitindo a requalificação de
uma zona nobre no centro urbanos na sede do concelho. Delibera, ainda, aceitar o não cumprimento do índice de de utilização da operação urbanística por conta da ampliação,
por razões de equilíbrio e coerência morfológica urbana, nos termos do n.º 2 do art.º 68.º
do RPDMVV, e aceite os agravamentos do não cumprimento dos parâmetros do
estacionamento e da previsão/cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de
utilização coletiva e aceitar as respetivas compensações. Por último, delibera aprovar o
projeto de arquitetura da legalização e ampliação de edifício, nos termos do artigo 20.º do
Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo D.L. n.º555/99, de
16 de dezembro, na sua redação atual, nos termos e condições do parecer da Dra Ana
Claúdia Guedes, das informações da DUE de 18/02/2022 e 08/09/2022, com o
pagamento da respetiva compensação no valor de 174.983,68 Euros, referente ao
processo nº 01/2021/531, sito na Rua dos Bombeiros, da Freguesia de Vila Verde e
Barbudo
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de
Funcionamento do Mecanismo de Coordenação de Vila Verde no âmbito do Programa
Cidades Amigas das Crianças
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio à Associações
Parceiras, indicadas na referida informação, no âmbito da Festa das Colheitas - XXX
Mostra de Produtos Regionais, que vai decorrer de 05 a 09 de outubro do corrente ano
Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que
vão ser afivados nos lugares do estilo
E eu Kontratação Pública e
E eu Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral o subscrevi

Paços do Município de Vila Verde, em 03 de outubro de 2022 A Presidente da Câmara

O presente edital é afixado, pelo prazo de 15 dias em 1/10/20.22 e retirado em 0(A) Funcionário(a)